

de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei de Orçamento do corrente exercício.  
**Objeto:** Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

**Valor: R\$ 240.610,90** (Duzentos e quarenta mil, seiscentos e dez reais e noventa centavos), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Educação Especial na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0012, Fonte 0154000001, sendo: **Custeio:** R\$ 240.610,90 - Natureza de Despesa 33504101, Item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE012679 de 30/10/2023.

**Vigência:** A contar da data de assinatura, até 31/10/2024.

**Assinatura: 01/11/2023**

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. \*\*\*.685.\*\*\*-91**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE

**MARCIO XIMENES RAMOS - CPF/MF N. \*\*\*.238.\*\*\*-68**

Presidente Instituto Sul-Matogrossense para Cegos Florivaldo Vargas -ISMAC - CONVENENTE.

## Secretaria de Estado de Saúde

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.309, de 1º de novembro de 2023, fl. 22.**

**Resolução N. 110/2023/SES/MS**

**26 de outubro de 2023.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
<b>Nova Alvorada do Sul</b>	37.212.719/0001-04 10.474.017/0001-34	27/011059/2023	Aquisição de Ambulância tipo "D" para o município de Nova Alvorada do Sul.	R\$ 200.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**DELIBERAÇÃO CES/Nº 544/2023**

**Campo Grande, 09 de outubro de 2023.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração de representantes da Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de

Saúde, para complementação de mandato, conforme deliberado na 369ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde realizada no dia 06 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 07/11/2023

**Mauricio Simões Corrêa**

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

**ANEXO – Deliberação 544/2023**  
**Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde de Mato Grosso do Sul**

<b>COORDENAÇÃO DAS MICRORREGIÕES DE CONSELHOS DE SAÚDE</b>	
<b>CAMPO GRANDE</b>	
<b>MEMBRO DESIGNADO</b>	<b>EM SUBSTITUIÇÃO A</b>
Teófilo Garcia de Oliveira - Ribas do Rio Pardo <b>Coordenador</b>	Caio Cezar Monteiro Aguirre - Campo Grande <b>Coordenador</b>
Maria Antônia Alves Soares Santos – Chapadão do Sul <b>1ª Suplente</b>	Teófilo Garcia de Oliveira – Ribas do Rio Pardo <b>1º Suplente</b>
Ticiane Said Souto - Terenos <b>2ª Suplente</b>	Maria Antônia Alves Soares Santos – Chapadão do Sul <b>2ª Suplente</b>
<b>DOURADOS</b>	
<b>MEMBRO DESIGNADO</b>	<b>EM SUBSTITUIÇÃO A</b>
Jailson Novais David- Vicentina <b>1º Suplente</b>	Débora Livino de Jesus Zuculario – Deodópolis <b>1ª Suplente</b>

**DELIBERAÇÃO CES/Nº 546/2023**

**Campo Grande, 31 de outubro de 2023.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Resgate Aeromédico, conforme deliberado na 369ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 06 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 07/11/2023

**Mauricio Simões Corrêa**

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

**Resolução n.227/CIB/SES**

**Campo Grande, 31 de outubro de 2023.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 363ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de Outubro de 2023,

**R E S O L V E:**